

## **LEI Nº 0784/1997**

### **Autoriza permuta de Lote de terras urbano, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a permutar o Lote de terra Urbano nº 2, da quadra 3, localizado na Travessa A, no Loteamento Ibrahin, do Patrimônio de Dois Vizinhos, com uma área de 468,65 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e oito, vírgula sessenta e cinco metros quadrados), avaliado em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), pelo Lote de terra Urbano nº 2-A, quadra 76 (setenta e seis), do Patrimônio de Dois Vizinhos, Parte Norte, da Colonia das Missões, situado nesta cidade, com a área de 392,89 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e dois metros vírgula oitenta e nove metros quadrados), avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) de propriedade de Brasil Antonio Chaves de Almeida.

Art. 2º - O imóvel permutado, que passará a integrar-se ao Patrimônio Público Municipal, será utilizado para área de preservação permanente.

Art. 3º - As despesas decorrentes de escrituração dos imóveis permutados, serão rateados entre as partes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Jaime Guzzo  
Prefeito